



EDITAL N.º 04/2023 – UEMAnet/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio do Núcleo de Tecnologia para Educação (UEMANet), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **Processo de Seleção Simplificado**, que dispõem sobre a **formação de cadastro reserva**, para atender o Projeto de “Desenvolvimento e Implementação de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA para oferta nacional do Ciência é Dez”, em atendimento ao objeto proposto no Convênio n.º 936585/2022, celebrado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas as condições contidas neste edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações e, no que preconiza as normas estabelecidas no Ofício Circular n.º 793/2020-GAB/PR/CAPES, que estabelece orientações e diretrizes para execução do Projeto e demais legislações aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se a formação de cadastro reserva para o cargo técnico de: **Designer Pedagógico**; visando a execução do Projeto de “Desenvolvimento e Implementação de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA para oferta nacional do Ciência é Dez”.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, se houver, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e por uma Banca Avaliadora.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMAnet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.6 Por tratar-se de vaga para formação de cadastro reserva, a aprovação e a classificação do candidato no presente Processo de Seleção Simplificado não lhe asseguram o aproveitamento automático, nem implica na obrigatoriedade de sua convocação e contratação, mas garante-lhe,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 04/2023 – UEMAnet/UEMA

apenas, a expectativa do direito de ser contratado, obedecida a ordem de classificação, atendendo ao número de vagas existentes e disponibilidade orçamentária e necessidade do Projeto.

1.7 O candidato aprovado para o cadastro reserva poderá ser convocado mediante surgimento de necessidade, ocorrendo sua contratação temporária como prestador de serviço, por intermédio de Fundação de Apoio contratada pela UEMA.

1.8 A Fundação de Apoio contratada pela UEMA para o gerenciamento administrativo e financeiro dos prestadores de serviços, atuará nos moldes previstos no ato da sua contratação, seguindo o disposto nas normas de execução do Projeto bem como nas legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

1.9 As atribuições, pré-requisitos e atividades do cargo para cadastro reserva estão discriminados neste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.11 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade que o cargo pretendido requer e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento do(s) pagamento(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.12 Não é permitido acúmulo de pagamentos no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, E-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.13 É vedada a atuação de discentes matriculados em cursos de nível superior a distância ofertados no âmbito UAB/UEMA, no cargo tratado neste Edital, em razão de questões ético-administrativas.

1.14 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 16 e 17 de fevereiro de 2023, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento –



Edital n.º 04/2023 - UEMA/UEMANet”.

2. DO CARGO, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DA VAGA

2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	N.º VAGAS DE CR
Designer Pedagógico	a) Curso Superior em Nível de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. b) Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. c) Experiência mínima de 2 (dois) anos atuando em cursos em EAD. d) Experiência mínima de 1 (um) ano de atuação na área de Designer Pedagógico/Educacional comprovada.	04

2.1.1 Residir no estado do Maranhão, em um dos municípios de: São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa.

2.1.2 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; ter noções do sistema operacional Windows; utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (*BrOffice e MS-Office*); operar programas de navegação (*Mozilla Firefox e Google Chrome*) e; utilizar correio eletrônico através de webmail.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO CARGO

3.1 A Fundação de Apoio contratada para o gerenciamento administrativo e financeiro dos prestadores de serviços, efetivará a contratação de acordo com a necessidade do Projeto, informando no ato da contratação, o período de duração do Contrato, em observância a fase de execução do Projeto.

3.2 A contratação se dará também, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira do Projeto.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 04/2023 – UEMAnet/UEMA

3.3 A vaga para cadastro reserva que trata este Edital é para o desempenho de atividades que poderão ser executadas de forma híbrida, conforme a necessidade do Projeto, com cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.4 Fica pré-estabelecido ao cargo o valor da remuneração, no seguinte:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR BRUTO*
Designer Pedagógico	20h	R\$ 2.380,95

* Valor sujeito aos descontos calculados conforme previsto em Lei (INSS, ISS e IR).

4. DA ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA AO CARGO

4.1 Fica conferido à vaga que trata este Edital, as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

4.1.1 DESIGNER PEDAGÓGICO

4.1.1.1 Analisar, planejar, produzir, implementar, validar e avaliar projetos didáticos e metodológicos na modalidade EaD.

4.1.1.2 Pesquisar, planejar e construir o desenho do curso/disciplina ou projetos com as tecnologias adequadas ao escopo do conteúdo para alcance dos objetivos de aprendizagem proposto no plano de Ensino.

4.1.1.3 Caracterizar o público-alvo e levantar as potencialidades e restrições institucionais.

4.1.1.4 Apontar alternativas para garantir a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.1.1.5 Verificar a disciplina no AVA e conferir se o desenho da disciplina foi respeitado, se os links disponibilizados funcionam e se a configuração das atividades está correta – caso necessário, solicitar correções.

4.1.1.6 Avaliar o desempenho dos estudantes e propor melhorias no que tange ao desenho pedagógico da disciplina.

4.1.1.7 Selecionar e/ou atualizar materiais didáticos existentes para novas ofertas de disciplinas e/ou cursos, bem como projetos.

4.1.1.8 Ministrando formações e oficinas pedagógicas para professores e comunidade acadêmica em geral, quando necessário.



5. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	16/02/2023
Período de Inscrição	18/02/2023 a 27/02/2023
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	07/03/2023
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	08 e 09/03/2023
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	13/03/2023
Convocação para Entrevista	13/03/2023
Entrevista	15 e 16/03/2023
Resultado Preliminar da Entrevista	20/03/2023
Interposição de recursos sobre a Entrevista	21 e 22/03/2023
Resultado Definitivo da Entrevista	24/03/2023
Resultado Final da Seleção para Cadastro Reserva	24/03/2023

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, das 08h do dia 18 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2023, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

6.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, toda documentação obrigatória de acordo com o item 7 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo I).

6.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

6.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

6.6 Após o encerramento do período de inscrição, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

6.7 Inscrição sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 7 ou com postagem ilegível serão **indeferidas**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 04/2023 – UEMAnet/UEMA

6.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **Não se responsabilizará**, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

7. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

7.1.1 Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.1.2. Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme item 2.

7.1.2.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §2º e 3º da Lei 9.394/1996.

7.1.3. Documento comprobatório de experiência dos requisitos obrigatórios exigidos, de acordo com o item 2.

7.1.3.1. Serão aceitos documentos oficiais de declaração, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho com identificação do candidato, com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício, atestando a função exercida, preferencialmente com a descrição das atividades desenvolvidas.

7.1.3.2. Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, período (início e término) de atuação e função desempenhada.

7.1.4. Comprovante de Residência dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa, conforme subitem 2.1.1.

7.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.



8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

8.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

8.1.2 Entrevista.

8.2 Sobre a primeira etapa:

8.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos.

8.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo I).

8.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo I).

8.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 5.

8.2.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições do cargo pretendido.

8.3 Serão classificados para segunda etapa o quantitativo de candidatos incluídos até o **triplo** do número de vagas, obedecendo-se aos critérios de desempate do subitem 8.6.

8.4 Sobre a segunda etapa:

8.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por Entrevista.

8.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades específicas ao cargo e informações contidas no formulário de inscrição.

8.4.3 A Entrevista terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 04/2023 – UEMAnet/UEMA

ORD.	CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente as informações relatadas no formulário de inscrição.	00 a 20
2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional.	00 a 20
3	Demonstração de alinhamento à cultura da instituição.	00 a 30
4	Demonstração de competências técnicas e sociais/comportamentais necessárias ao cumprimento das atividades inerentes ao cargo pretendido.	00 a 30

8.4.4 A Entrevista será realizada por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário, plataforma e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

8.4.5 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados.

8.4.6 A entrevista será gravada e utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição.

8.4.7 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado.

8.4.8 O resultado da Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, obedecendo aos critérios de desempate do item 8.6.

8.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 5, observados os critérios de desempate do item 8.6.

8.6 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

8.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo de seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.6.2 Maior pontuação na fase da Entrevista;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 04/2023 – UEMAnet/UEMA

8.6.3 Maior pontuação no requisito Experiência Profissional no Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos do respectivo cargo;

8.6.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 8.6.1).

9. DOS RECURSOS

9.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 5 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 9.1 e 9.2.

9.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a banca será indeferido.

9.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

9.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O UEMAnet, após a conclusão do Processo de Seleção pela Banca Avaliadora, divulgará o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado, na data definida no cronograma deste Edital (item 5), no qual constará a lista dos aprovados para cadastro de reserva, conforme número de vagas, no endereço <https://uemanet.uema.br>

10.2 De acordo com a necessidade do Projeto, o candidato aprovado para cadastro reserva será convocado através do endereço <https://uemanet.uema.br> e do e-mail cadastrado no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 04/2023 – UEMAnet/UEMA

10.3 O candidato terá o um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga e apresentar documentação, a ausência de manifestação ou entrega de documentação fora do prazo, ensejará na desclassificação do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas às convocações deste Processo de Seleção.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O candidato poderá ser desligado quando:

11.1.1 For identificado como discente matriculado em curso de nível superior a distância ofertado no âmbito UAB/UEMA;

11.1.2 Houver atuado com histórico negativo como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EaD na UEMA;

11.1.3 Não possuir disponibilidade da carga horária semanal relativa ao cargo exercido;

11.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

11.1.5 For identificada indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

11.1.6 Desrespeitar os colegas e a hierárquica durante o exercício das atividades;

11.1.7 Por interesse próprio, desde que seja comunicado a Coordenação do Projeto com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

11.1.8 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio dos cargos ofertados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.2 Configurando-se a necessidade da contratação do candidato aprovado para cadastro reserva, em observância aos interesses do Projeto, a Fundação de Apoio contratada pela UEMA, incumbida do gerenciamento administrativo e financeiro dos contratos temporários dos prestadores de serviço, deverá atentar rigorosamente a todos os itens deste Edital, obedecendo a ordem decrescente de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 04/2023 – UEMAnet/UEMA

classificação final e o prazo de validade do referido instrumento.

12.3 A UEMA reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

12.4 O candidato responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

São Luís/MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geraldo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet



**ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DO CARGO DE DESIGNER PEDAGÓGICO**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica ¹	Certificado de Especialização em áreas da Educação.	5 pontos	5 pontos
	Certificado de Especialização em Designer Educacional/Instrucional	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	2 pontos por ano letivo	8 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	4 pontos por disciplina	16 pontos
	Documento comprobatório de experiência atuando em Gestão de Projetos Pedagógicos em EaD	4 pontos por ano	16 pontos
	Documento comprobatório de experiência atuando em projetos de cursos EaD na função de Designer Pedagógico	5 pontos por ano	25 pontos
4. Cursos de Aperfeiçoamento ²	Curso de Aperfeiçoamento da área de Designer Pedagógico (mínimo 80 horas)	5 pontos por certificado	10 pontos
	Curso de Aperfeiçoamento relacionado a Educação a Distância e/ou Tecnologias Educacionais (mínimo 60 horas)	2 pontos por certificado	6 pontos
Pontuação máxima = 131 pontos			

¹ Não haverá soma das titulações em caso de apresentação de mais de um Diploma/Certificado, só será computado o Diploma/Certificado de maior titulação

² Cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos